



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho
Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva
Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO

Curso: Galileu e PageaGab

Facilitadores: Ney Fraga Filho, Juiz Titular da VT de Iguatu e Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria da 18ª VT de Fortaleza.

Mini-currículos:

Ney Fraga Filho: Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (Pós-graduação Lato Sensu) pela Unichristus. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Ex-servidor, no cargo de analista em execução de mandados (oficial de justiça) e atual magistrado no TRT 7ª Região. Ex-professor universitário (Unichristus). Professor em cursos preparatórios na área jurídica. Instrutor/facilitador de cursos voltados a magistrados e servidores do TRT 7ª Região através da EJUD7.

Francisco Otávio Costa: Pós-graduado em Informática e em Direito Processual Civil (Pós-graduação Lato Sensu), Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará – UFC e Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Técnico Judiciário desde setembro de 1996 no TRT 7ª Região, tendo iniciado na Vara do Trabalho de Quixadá, passando pela atividade meio (Informática e Engenharia) e atualmente está Diretor de Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Instrutor em curso de e-Gestão e PJe, além de outros cursos como PROAD para magistrados no TRT da 7ª Região e SICOND para Diretores de Secretaria. Integrante dos Comitês do e-GESTÃO, PJe e Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Administrador da área de Negócio do PJe de 1º grau. Integrou o Grupo Técnico do e-Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – TST. Indicado facilitador dos sistemas Galileu e Pangea.

Carga horária: 08 horas/aula
Modalidade: Presencial

Turma 01 - Assessores de Juízes do TRT da 07ª Região
Data: 07 (13h às 17h) e 08 (08h às 12h) de outubro de 2025
Local: Auditório da EJUD7

Área: Direito e Tecnologia da informação - Segmento: Softwares compatíveis com as atribuições do cargo

Turma 02 - Magistrados(as) do TRT da 07ª Região
Data: 09 (13h às 17h) e 10 (08h às 12h) de outubro de 2025
Local: Sala de aula da EJUD7
Eixo: 3. Direito e sociedade - Subeixo: 3.4 Tecnologia

Conteúdo Programático: Princípios e Diretrizes conforme RESOLUÇÃO CNJ 615/2025; Noções de escopo e uso do Galileu; Operação do PangeaGab, com ênfase na alimentação do banco de dados.

Número de vagas:

- () até 30 participantes
() até 50 participantes
(X) acima de 50 participantes

PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)

Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de entender os benefícios e riscos na utilização da inteligência artificial. Inserir textos no PangeaGAB para serem utilizados no Galileu. Utilizar o Galileu para minutar sentenças e enviar a minuta elaborada para o PJe, onde será assinada.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos Gerais: Sensibilizar magistrados e assessores quanto às vantagens da utilização da ferramenta para a própria saúde e como poderá proporcionar melhores entregas na prestação jurisdicional.

Objetivos Específicos: Entender a importância de alimentar o PangeaGAB; Acessar e utilizar o Galileu; Enviar minutas para assinatura no PJe; Informar como é acompanhado a utilização dos sistemas pela administração.

Bibliografia Recomendada

Portal dos sistemas: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/galileu>

Notícia CNJ:

<https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-adota-ferramenta-de-ia-galileu-para-auxiliar-a-producao-de-sentencas/>

Notícia TRT4: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/50858781>

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência;
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 – Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 – Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possui ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Ney Fraga Filho
Juiz Titular da VT de Iguatu

Francisco Otávio Costa
Diretor de Secretaria da 18ª VT de Fortaleza

De acordo.
À Diretoria Geral.
Em: 29/09/2025

Paulo Régis Machado Botelho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.